

## PARECER DE CONFORMIDADE PROCESSUAL

### **Pregão Eletrônico 001/2026-IPMB.**

**Processo Administrativo:** 0302001/2026-IPMB.

**Objeto:** Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Descartáveis e Materiais de Expediente) para atendimento do Instituto de Previdência do Município de Breves.

Em atendimento à solicitação para análise e emissão de parecer quanto ao procedimento de licitação pública na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, conforme informações referenciadas acima, nos termos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, realizamos uma análise detalhada dos documentos e informações apresentados, mais bem detalhada a seguir:

### **1. DA ANÁLISE PROCESSUAL**

#### **1.1. Fundamentação Legal:**

Conforme estabelece a Lei 14.133/2021, em seu artigo 28, as modalidades de licitação a serem desenvolvidas por órgãos da administração pública são:

- a) Pregão;
- b) Concorrência;
- c) Concurso;
- d) Leilão;
- e) Diálogo competitivo.

No caso em tela a modalidade escolhida foi o Pregão, o qual se destina à aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021.

Dessa forma, ressalte-se que a escolha da modalidade, diante das características deste objeto, as quais seguem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, está totalmente coerente e correta.

Destacamos que a presente análise se baseia nas disposições legais pertinentes, bem como nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

#### **1.2. Documentação Analisada:**

De posse da íntegra do processo administrativo supracitado, estando devidamente autuado e com as páginas numeradas, passamos a análise dos documentos mínimos exigíveis para a formalização da contratação, onde constatou-se que se fazem presentes os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

- Pesquisa mercadológica e estimativa de preços;
- Dotação orçamentária e comprovação do lastro previsto;
- Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Mapa de gerenciamento de riscos;
- Termo de Referência da Contratação;
- Declaração de Adequação Orçamentária da Autoridade Competente;
- Termo de Autorização da Autoridade Competente;
- Autuação assinada pelo Agente de Contratação;
- Minuta do instrumento convocatório e seus anexos;
- Parecer jurídico;
- Instrumento Convocatório do Certame e seus anexos;
- Comprovantes de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial;
- Ata final da sessão pública de julgamento das propostas e habilitação das licitantes;
- Documentos de habilitação das licitantes vencedoras do Certame;
- Propostas comerciais iniciais e readequadas das licitantes vencedoras do Certame;
- Termo de Adjudicação da Autoridade Competente.

Isto posto, este Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exame detalhado dos atos procedimentais, conclui-se que com base nas regras insculpidas pela Lei Federal 14.133/2021, no Instrumento Convocatório do Certame e demais atos legais correlatados, o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de planejamento da contratação, publicação e fase externa, julgamento, habilitação, estando o procedimento apto a gerar despesas para este IPMB. Sendo assim, o parecer do Controle Interno é **FAVORÁVEL** à homologação e demais prosseguimentos para formalização da contratação pretendida.

### 2. Recomendações:

Após análise da Autoridade Competente e Homologação do objeto licitado, deverá ser providenciada a elaboração dos Contratos Administrativos nos termos da Lei Federal 14.133/2021, bem como proceder a publicação dos extratos resumidos de todos os atos normativos do processo, tais como Homologação, Ata de Registro de Preços e Contratos Administrativos, em imprensa oficial e/ou jornais de grande circulação, para fins de eficácia destes.

A Comissão de Contratação deverá, ainda, informar o resultado do Certame no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

### 3. Conclusão:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo em questão se encontra em ordem, podendo o Instituto de Previdência do Município de Breves dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

É o parecer.

Breves/PA, 6 de março de 2026.

